

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE “A” A “H”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP E P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Maripá, nº 7210, Sala CO.01, Bairro Vila Becker, no Município de Toledo - PR, CEP: 85.902-495, Fone (45) 99921-7639, e-mail pp-dist@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27, Inscrição Estadual nº 91036865-60, neste ato representado por seu sócio **Sr. Jean Carlos Petry**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-03 e portador da Carteira de Identidade nº *.***.***-7, expedida pela SESP/PR, considerando os documentos constantes nos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**, resolvem firmar o presente termo aditivo, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objetivo a inclusão do item nº 27 ao rol de itens a serem fornecidos pela empresa P & P Distribuidora de Medicamentos Ltda, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 446/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO VALOR

O detalhamento do objeto e o preço unitário do item encontram-se indicados a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	9.500	CETOROLACO DE TROMETAMOL 30MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	R\$ 2,9900	R\$ 28.405,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TAMARA
REGIANE
ALVES
CECILIO

Assinado de
forma digital por
TAMARA REGIANE
ALVES CECILIO
Dados: 2026.03.04
14:15:06 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO
DA ABADIA
AMARAL:0555
0688620

Assinado de forma
digital por EUSTAQUIO
DA ABADIA
AMARAL:05550688620
Dados: 2026.03.04
14:21:02 -03'00'

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSÓRCIO ICISMEP

JEAN
CARLOS
PETRY:06308
681903

Assinado de forma
digital por JEAN
CARLOS
PETRY:06308681903
Dados: 2026.02.26
17:19:26 -03'00'

JEAN CARLOS PETRY
P & P DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
LUIZA JANUZZI SANTANA RIBEIRO
Data: 27/02/2026 10:42:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____
Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE
Data: 27/02/2026 10:28:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____
Nome:
CPF:





ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO

ICISMEP



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula de segunda-feira a sexta-feira

Ano 8- Número 1.069
Quinta-feira, 05 de março de 2026

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 10/2026. Ata de Registro de Preços nº 201/2025. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 15 (escova endocervical), constante na ARP em referência. Solicitante: Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. – CNPJ: 52.787.761/0001-39. DECISÃO Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 10/2026, visando à análise da solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 15, constante na ARP nº 201/2025 e arrematado pela empresa Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.; Considerando a solicitação apresentada pela empresa requerente; Considerando que, após verificação junto aos municípios consorciados e coparticipantes da ata em referência, constatou-se que a empresa não cumpriu as Autorizações de Fornecimento emitidas nos meses de setembro e outubro de 2025, bem como em janeiro de 2026; Considerando que as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços estão previstas no edital da licitação, conforme disposto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 116/2024; Considerando o art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece a possibilidade de solicitação de cancelamento do preço registrado a pedido do fornecedor, desde que seja verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; Considerando que o mesmo Decreto Federal prevê a possibilidade de cancelamento do preço registrado por razão de interesse público; Considerando que no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 116/2024, no item nº 14 da Minuta da Ata de Registro de Preços, prevê-se a possibilidade de cancelamento do registro, caso o fornecedor descumpra as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado ou por razão de interesse público; Considerando que em decorrência da solicitação de cancelamento do preço registrado foram consultados os licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 87/2024, havendo manifestação de interesse por parte da empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. em assumir o item em questão pelo valor unitário de R\$ 0,5333. Considerando a pesquisa de mercado realizada; Considerando o Parecer Técnico emitido pelo setor de Referência Técnica do Consórcio, atestando a regularidade da empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, em relação a qualificação técnica necessária; Considerando que a requerente não cumpriu as Autorizações de Fornecimento encaminhadas pelos municípios consorciados; Considerando ainda que a conduta da empresa causa lesão ao interesse público, pois desestrutura a política de saúde local e regional, frustra a finalidade da licitação pública e institucionais deste Consórcio – que é assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas coletivas – e infringe diretamente o direito constitucional à saúde previsto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988; Considerando as disposições previstas nos subitens 16.1.3 e 16.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 201/2025, bem como a disposição prevista no art. 156 da Lei 14.133 de 2021; Considerando a manifestação da Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio, cujo entendimento é de que o cancelamento dos preços registrados deve ser deferido, em razão da inexecução das ordens de fornecimento e da possibilidade de outra empresa assumir o fornecimento; Considerando o Certificado da Controladoria nº 48/2026, atestando a regularidade do processo; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 57/2026; Decido pelo cancelamento do registro do preço do item nº 15, cuja beneficiária é a empresa Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. O item em questão passará a ser fornecido pela empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., pelo valor unitário de R\$ 0,5333. Decido, ainda, pela aplicação da penalidade de multa à empresa Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda., no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das ordens de fornecimento descumpridas. O prazo para a interposição de 2 recurso é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 21 de janeiro de 2026. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de março de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral; Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 446/2025 - Processo Licitatório nº 37/2025 - Pregão Eletrônico nº 27/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – Vol. I – De “A” a “H”. Finalidade: Inclusão do item nº 27 (Cetorolaco de Trometamol 30mg/ml - Solução injetável - 1ml.) ao rol de itens a serem fornecidos pela empresa P & P Distribuidora de Medicamentos LTDA, que passa a vigorar no valor de R\$ 2,9900. Empresa detentora: P & P Distribuidora de Medicamentos LTDA., CNPJ sob o n.º 52.808.009/0001-27. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, (31) 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025 – Processo 27/2025 – Inexigibilidade nº 05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de Esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: SC Serviços e Comércio Ltda,

inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.572/0001-98. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo de Apostilamento – Ata de Registro de Preços nº 492/2025 - Processo Licitatório nº 54/2025 – Pregão Eletrônico nº 36/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. I de “A” a “C”. Finalidade: O instrumento formaliza o registro da alteração da denominação social e alteração do endereço da sede da detentora dos preços registrados na ata de registro de preços em referência, em conformidade com a Alteração e Consolidação Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de dezembro de 2025. Empresa contratada: K.S Artigos Esportivos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.444.651/0001/07. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Contrato de VACIMÓVEL Nº 025/2026 celebrado entre o município FORMIGA, CONTRATANTE, CNPJ: 16.784.720/0001-25 e o Consórcio Público ICISMEP, CONTRATADO, CNPJ 05.802.877/0001-10. Objeto: Execução, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio, inclusive, de cessão de uso do veículo “Vacimóvel”, ao Município. Vigência: 06/03/2026 à 09/03/2026. Data da assinatura: 04 de março de 2026. Assinaturas: Laercio dos Reis Gomes (Formiga) e Eustáquio da Abadia Amaral (ICISMEP).

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Instrução Normativa no 02/2026 - Dispõe sobre os critérios de materialidade e níveis de risco aplicáveis às conferências de pagamento dos serviços prestados no âmbito do SERVICE do consórcio ICISMEP. O texto do respectivo ato encontra-se disponível, em sua integralidade no Portal da Transparência, podendo também ser solicitado junto ao setor de Controle Interno, vinculado à Diretoria de Controle e Finanças. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de março de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral; Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Mauricio Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

ANA FLAVIA
ANANIAS
ALMEIDA:11568
502664

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:11568502664
Dados: 2026.03.05 11:20:43 -03'00'

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br